



BNP PARIBAS

São Paulo, 04 de setembro de 2024.

TREND ETF MSCI US TECHNOLOGY FUNDO DE INVESTIMENTO DE ÍNDICE
CNPJ/MF nº 40.952.802/0001-16

SUMÁRIO DE DECISÕES

O **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 9º, 10º e 11º andares, Torre Sul, CEP 04543-907, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.522.368/0001-82 ("Administrador"), na qualidade de administrador fiduciário do **TREND ETF MSCI US TECHNOLOGY FUNDO DE INVESTIMENTO DE ÍNDICE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.952.802/0001-16 ("Fundo"), vem, por meio do presente, em atenção às disposições do § 5º do artigo 39 da Instrução CVM nº 359, de 22 de janeiro de 2002 ("Instrução CVM 359"), conforme alterada, informar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral que, na presente data, foi deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária do Fundo e aprovada por 88,90% (oitenta e oito virgula noventa por cento) das cotas do Fundo, totalmente subscritas e integralizadas, representando a maioria absoluta das cotas emitidas pelo Fundo, a seguinte ordem do dia, com efetivação a partir da abertura do dia 04 de outubro de 2024:

1. A adaptação do FUNDO as disposições da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), em especial do seu Anexo V;
2. A substituição do índice atual MSCI US IMI Information Technology 25/50 Index, calculado pela MSCI, Inc para o índice Bloomberg US 3000 Technology Index, calculado pela Bloomberg;
3. Em razão das deliberações acima, a adaptação e consolidação do Regulamento do FUNDO conforme novas disposições da Resolução CVM 175, a alteração da denominação social do FUNDO para TREND ETF BLOOMBERG US 3000 TECHNOLOGY CLASSE DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA; e
4. Autorizar que sejam tomadas as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação da ordem do dia, com efetivação a partir da abertura do dia 04 de outubro de 2024.

Este Sumário de Decisões, bem como a ata da Assembleia Geral Extraordinária e o novo regulamento do Fundo foram disponibilizados para consulta no website do Fundo.



BNP PARIBAS

Adicionalmente, os referidos documentos também foram disponibilizados no sistema FundosNet, portanto, podem ser consultados nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e B3 (www.b3.com.br).

Sendo o que se apresenta no momento, permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.